DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP
Fone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

DESPACHO

Em cumprimento ao determinado no processo nº 0004120-15.2012.8.26.0213 pelo r. juízo da Comarca de Guará, comunico a todos os órgãos desta Prefeitura Municipal e, em especial, ao Departamento de Gestão de Pessoas, à Divisão de Licitações e Contratos, ao Departamento de Compras, à Controladoria, à Secretaria de Finanças e à Divisão de Tributação, para que conste em seus respectivos sistemas, de modo que sejam tornados públicos quando da emissão de comprovantes de inscrição e de situação cadastral, que as empresas abaixo relacionadas estão proibidas de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelos prazos consignados:

- JM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA – CNPJ 05.495.570/0001-13-proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos;

- C.J. SANTIAGO ME, CNPJ 05.743.423/0001-15 – proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos;

- MARLENE LOPES MONTALVÃO MORAIS, CNPJ 07.269.735/0001-64 –proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos;

- S.R. DE PAULA CONSTRUÇÃO, CNPJ 03.367.021/0001-38 – proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos;

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP
Fone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

- SILVANEI CAETANO GUARÁ – ME, CNPJ 04.961.426/0001-62 - proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos;

- ANTONIO GERALDO SAVORETO – ME, CNPJ 67.691.683/0001-41 - proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos

Dê-se ciência.

GUARÁ, 12 de maio de 2025.

Filipe F. da Rocha
FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

RECEBI 16/05/25

RECEBI 16/05/25 Joaquina Soares

RECEBI 16/05/2025 João Victor D. Machado

RECEBI 16/05/25

RECEBI 16/05/25 Eliuti

RECEBI 16/05/25